

Decreto 6657.

O Doutor Daniel Rodella, Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná etc.

No uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 51, item III, da Lei Estadual nº. 64 de 21 de fevereiro de 1948.

João Mateus dos Santos, Inspetor Municipal, do Quartelão de Carajal, Distrito de Mamboré, compreendendo a margem esquerda da estrada do Liguiri, entre a cabeceira do Rio Grande até o Rio Tricel e por uma linha reta até o Rio Longumb.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão em 30 de setembro de 1954.

Ruben L. W. Sec. m. b.
Sec. Municipal

Stacy
Prefeito Municipal